



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

MOÇÃO Nº __/21

Moção de repúdio ao episódio discriminatório, de cunho supremacista branco, ocorrido na Câmara Municipal de Porto Alegre (RS), no dia 20 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO os ditames constitucionais dispostos no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, relativos à garantia da inviolabilidade do direito à igualdade, sendo, portanto, a discriminação negativa é expressamente vedada;

CONSIDERANDO que, conforme comando constitucional, constitui-se objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme art. 3º, inciso IV;

CONSIDERANDO o art. 1º, III, da Constituição Federal, preceitua que a dignidade humana é componente indissociável da estrutura social que caracteriza nosso Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.228, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, dispõe, em seu art. 2º, que é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor definem que punidos, na forma

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 515,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4815
www.saopaulo.sp.leg.br



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

da Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, afirma o compromisso do Estado brasileiro, em todas as suas esferas, de adotar medidas que visam concretar a igualdade racial;

CONSIDERANDO que todos nascem iguais em dignidade e direitos e todos os comportamento discriminatórios baseadas na raça ou etnia mostram-se moral e cientificamente injustificáveis;

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito tem o dever de proteger todas as minorias e grupos socialmente oprimidos, devendo intervir ativamente contra investidas totalitárias de grupos políticos específicos e conjunturais;

CONSIDERANDO que as Casas Legislativas são espaços, por excelência, de exercício dos direitos fundamentais à participação política e exercício democrático dos direitos políticos;

CONSIDERANDO os ataques racistas ocorridos na Câmara Municipal de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, em sessão destinada à apreciação de veto de projeto de lei sobre a obrigatoriedade do chamado *passaporte de vacinação*, em que cidadãos que estavam presentes na sessão pronunciaram discursos racistas contra três Vereadoras que defendiam o projeto de lei;

CONSIDERANDO o ataque sofrido pela Vereadora Bruna Rodrigues (PCdoB) que foi chamada de "empregada" e de "lixo" por uma cidadã que carregava cartazes com a suástica e demais referências nazistas;

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 515,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4815
www.saopaulo.sp.leg.br



Vereadora Elaine do Quilombo Periférico

CONSIDERANDO que além das agressões verbais, houve agressão física a um dos vereadores, bem como, a exposição de símbolos nazistas por parte dos cidadãos;

PROponho ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ao episódio discriminatório ocorrido na Câmara Municipal de Porto Alegre (RS), no dia 20 de outubro de 2021, tendo em vista que desrespeita preceitos basilares da Constituição Federal, bem como direitos fundamentais que estruturam o Estado Democrático de Direito.

REQUEIRO, outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre (RS), Márcio Binis Ely, por meio do endereço eletrônico binsely@camarapoa.rs.gov.br, ou através do seguinte endereço: Av. Loureiro da Silva, 255 - Porto Alegre - RS, 2º andar, CEP 90013-901.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO
Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 515,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4815
www.saopaulo.sp.leg.br